

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato se fundamenta no art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93 e alterações, vinculando-se às disposições do Processo Administrativo nº 14122/2019-0-TC, e na Proposta da CONTRATADA.

**OBJETO:** Locação de um imóvel de propriedade do Sr. Francisco Sabino Neto, representada pela empresa FIDUCIAL CAFRE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA (Locador) em prol do TCE/CE (Locatário), constituindo-se o imóvel em galpão localizado à Rua João Sorongo, nº 910, Damas – Inscrito no IPTU sob o nº 584740-0, com fundo correspondente à Avenida João Pessoa, nº 3902 – Inscrito no IPTU sob o nº 1429-6 – Damas, com aproximadamente 800 m<sup>2</sup> (setecentos metros quadrados), contendo área de escritório reservada, estacionamento e banheiro, em conformidade com a documentação acostada aos autos do Processo de Dispensa de Licitação autuado sob o nº 14122/2019-0-TC.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 62, §3º, inciso I da Lei nº 8.666/93, art. 3º da Lei nº 8.245/91.

**VALOR:** O aluguel mensal pactuado é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), além de encargos expressos na Cláusula Décima, Item VI deste Contrato.

**DATA DA ASSINATURA:** 09 de agosto de 2019.

**SIGNATÁRIOS:** Conselheiro Edilberto Carlos Pontes Lima – Presidente do TCE/CE e Francisco Jairo de Assunção Cavalcante Filho -Representante Legal do Locador/Contratado, SR. Francisco Sabino Neto.

\*\*\* \*\*

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2019

**PROCESSO:**16072/2019-9-TC.

**CONTRATANTE:** Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE), CNPJ nº 09.499.757/0001-46, sediado na Rua Sena Madureira, nº 1047, Centro, CEP: 60.055-080, Fortaleza/CE.

**CONTRATADO:** CÂMARA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO CEARÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 07.990.948/0001-80, sediado à Rua Floriano Peixoto, 1359, Centro, Fortaleza- CE, CEP: 60.025-131.

**MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** Dispensa de Licitação.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato se fundamenta no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações, vinculando-se às disposições do Processo Administrativo nº 15191/2019-1-TC, e na Proposta da CONTRATADA.

**OBJETO:** Contratação de serviço de avaliação de imóvel urbano, visando à avaliação de propriedade situada à Rua Pinto Madeira, nº 06, Centro, Fortaleza-CE, bem como elaboração de Laudo de Avaliação e emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do CREA-CE, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

**VIGÊNCIA:** O Contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, §1º da Lei 8.666/93.

**VALOR:** R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 09 de agosto de 2019.

**SIGNATÁRIOS:** Conselheiro Edilberto Carlos Pontes Lima – Presidente do TCE/CE e Ricardo Castelo Branco Arruda – Representante Legal do Contratado.

\*\*\* \*\*

### EDITAL

#### EDITAL Nº 13/2019 CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO 7º PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 163/2016, publicada no D.O.E./TCE-CE de 11/05/2016, alterada pela Portaria nº 208/2017, publicada no D.O.E./TCE-CE de 20/06/2017, e pela Portaria nº 741/2018, publicada no D.O.E./TCE-CE de 05/10/2018;

**CONSIDERANDO** o Edital nº 01/2018, de Abertura do Processo Seletivo de Estagiários, publicado no D.O.E./TCE-CE de 09/08/2018, e o Edital nº 03/2018, de Divulgação do Resultado Final, publicado no D.O.E./TCE-CE de 19/10/2018;

**CONSIDERANDO** a homologação do resultado final do 7º Processo Seletivo de Estagiários de Nível Superior deste Tribunal, mediante Edital nº 04/2018, publicado no D.O.E./TCE-CE de 05/11/2018;

**CONSIDERANDO** a disponibilidade orçamentária e financeira, conforme Comunicação Interna nº 18/2019, da Gerência de Contabilidade e Finanças do TCE/CE;

**RESOLVE:**

1 – **convocar 4 (quatro) candidatos** aprovados, relacionados no Anexo único deste Edital, sendo **3 (três)** do Curso de Direito e **1 (um)** do Curso de Comunicação Social, obedecendo ao rigor da ordem de classificação, constante no Anexo I, do Edital nº 03/2018;

2 - **informar** que os candidatos deverão apresentar manifestação de interesse em ocupar a vaga no curso aprovado, em até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, no Diário Oficial Eletrônico do TCE/CE, que será disponibilizado no site [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br), comparecendo junto à Gerência de Atos Funcionais do TCE/CE, situada na Rua Sena Madureira nº 1047, 2º andar, Centro, Fortaleza/CE, nos horários de 8h30 às 12h e de 14h às 17h.

3 - **comunicar** os documentos exigidos, em original e cópia, na apresentação do convocado, a seguir relacionados:

- cédula de identidade;
- comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- comprovante de residência, atualizado;
- título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição;
- certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- declaração de matrícula atualizada, informando a quantidade dos créditos cursados e o total exigido para graduação;
- histórico acadêmico atualizado.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de agosto de 2019.

José Auriço Oliveira  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 13/2019.**

**CURSO: DIREITO**

| NOME                        | CLASSIFICAÇÃO |
|-----------------------------|---------------|
| Ana Keila Souza de Oliveira | 62            |
| Luiz Rarysson Mariano Lima  | 63            |
| Arietha de Alencar Santos   | 64            |

**CURSO: COMUNICAÇÃO SOCIAL****NOME**

Guilherme Magalhães Madeira

**CLASSIFICAÇÃO**

4

\*\*\* \*\*

**ATAS**

**ATA Nº 28 - SESSÃO ORDINÁRIA DE TERÇA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2019**  
**PRESIDENTE - CONSELHEIRO EDILBERTO CARLOS PONTES LIMA**  
**SECRETÁRIO-GERAL - JOSÉ TENI CORDEIRO JÚNIOR**

Às 15 horas e 5 minutos do dia 30 de julho de 2019, no Plenário do Edifício 05 de Outubro do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, presentes os Exmos. Srs. Conselheiros Edilberto Carlos Pontes Lima – Presidente, Soraia Thomaz Dias Victor, José Valdomiro Távora de Castro Júnior, Patrícia Lúcia Mendes Saboya, e Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior, Conselheiros-Substitutos David Santos Matos, em substituição ao Conselheiro Rholden Botelho de Queiroz, em virtude de afastamento para conclusão de doutorado, e o Procurador-Geral de Contas, Júlio César Rôla Saraiva, foi aberta a sessão. A ata da sessão anterior foi aprovada sem contestação. Ausente o Conselheiro Luís Alexandre Albuquerque Figueiredo de Paula Pessoa, por motivo de férias.

**EXPEDIENTE**

- Iniciando os trabalhos, o Presidente Edilberto Pontes propôs um voto de profundo pesar pelo falecimento do Sr. Renato Carneiro, sogro do Conselheiro Alexandre Figueiredo, ocorrido no último dia 24. Os Conselheiros Soraia Victor, Valdomiro Távora, Patrícia Saboya, e Ernesto Saboia, subscreveram a proposição, que foi aprovada por unanimidade de votos.

- Na sequência, o Presidente informou que esta Corte celebrou, no último dia 24, Convênio de Cooperação Técnica com a Secretaria da Fazenda, representada pela Secretária, Fernanda Pacobahyba, com o objetivo de promover o compartilhamento de informações, e estabelecer redes de atuação entre os órgãos. Acrescentou, S.Exa, que dentre as ações previstas no acordo, estão o acesso ao banco de dados contábeis, e de notas fiscais eletrônicas emitidas pelos gestores públicos, bem como as tabelas de preços de referências, o que proporcionará uma fiscalização mais efetiva.

- Continuando, o Presidente Edilberto Pontes propôs uma alteração no § 3º, do art. 11, da Resolução Administrativa nº 09/2018, que dispõe sobre o Teletrabalho, especificamente quanto ao limite da quantidade de servidores por unidade, e sugeriu que o percentual seja estendido para 50% (cinquenta por cento) da lotação, para os gabinetes dos Conselheiros, Conselheiros-Substitutos, e Procuradores de Contas, da mesma forma como já acontece com as unidades da Secretaria de Controle Externo. Todos de acordo.

- Permanecendo com a palavra, S.Exa. informou sobre pedido de sustentação oral formulado pelo advogado Eduardo Oliveira Carvalho, representante legal no processo nº 10212/2014-0, da relatoria da Conselheira Soraia Victor, relativo a Recurso de Reconsideração, referente à decisão lavrada no Processo nº 07661/2013-7, que trata de Representação do Ministério Público especial acerca de supostas irregularidades no Convênio nº 011/CIDADES/2013, firmado entre a Secretaria das Cidades e a Prefeitura Municipal de Tauá, salientando que o solicitante terá 10 min, improrrogáveis, para apresentação nos termos da Lei Orgânica desta Corte.

- Permanecendo com a palavra, S.Exa. informou que na presente sessão foram sorteados 05 (cinco) municípios que terão fiscalização in loco no mês de agosto, seguindo os critérios definidos pela Matriz de Risco, elaborada pela Secretaria de Controle Externo, sendo 02 (dois) de alta, 02 (dois) de média, e 01 (um) de mínima complexidade, a saber: Icó, Pentecoste, Aiuaba, Lavras da Mangabeira, e São Luís do Curu.